



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 359, DE 20 DE AGOSTO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

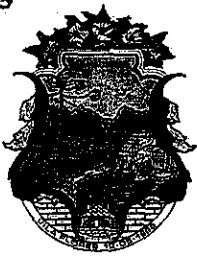
ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de CR\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), nas seguintes rubricas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES	
01010012.001 - Manutenção da atividade Legislativa	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	135.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
03070202.002 - Manutenção ativ. do Gabinete do prefeito	
3.1.1.1 - Pessoal civil.....CR\$	95.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos...CR\$	200.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.005 - Manutenção e desenv. da ativ. da Secretaria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	45.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....Cr\$	30.000,00
15824922.006 - Contribuição fundo Previdência ao servidor	
3.2.1.4 - Contribuições a fundos.....CR\$	1.500.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA	
03070212.007 - Manutenção das atividades da Secretaria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	145.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....CR\$	40.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
03070212.008 - Manutenção das atividades da Secretaria	
3.1.1.1 - Pessoal civil.....CR\$	400.000,00
03070212.010 - Ampliação e conservação do Parque rodoviário	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	300.000,00
16915752.016 - Melhoria de Vias Urbanas, Parques e Jardins	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	50.000,00
04150882.017 - Incentivo a inseminação artificial	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos...CR\$	10.000,00
04141122.018 - Promoção de incentivo ao aumento prod. vegetal	
3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$	340.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
13754282.019 - Desenvolvimento das atividades da Secretaria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	180.000,00
13754282.020 - Assistência Médica e sanitária à população	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	150.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviç.Pess..CR\$	5.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos...CR\$	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08421882.023 - Desenvolv. do ensino fundamental	
3.1.1.1 - Pessoal civil.....CR\$	100.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

.....

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais..	CR\$	50.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$	100.000,00
08421882.024 - Transporte de estudantes		
3.1.1.1 - Pessoal civil.....	CR\$	40.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo.....	CR\$	40.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$	40.000,00
08421881.014 - Aquisição de equipamento e mat. permanente para o ensino fundamental		
4.1.2.0 - Equip. e material permanente.....	CR\$	20.000,00
08462242.026 - Promoções Esportivas		
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$	250.000,00
08482472.027 - Ampliação do acervo da biblioteca Municipal		
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente..	CR\$	160.000,00
08482472.028 - Realização de eventos civicos e culturais		
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$	170.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03070212.029 - Encargos Gerais do Município		
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$	20.000,00
15840212.030 - Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0 - Contrib. para formação do PASEP..	CR\$	30.000,00
	CR\$	4.750.000,00

(quatro milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,  
aos 20 de Agosto de 1993.

  
ANTÔNIO COSTELLA  
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação  
Em 20 / 08 / 93